

**ADESAMPA**

Agência São Paulo de  
Desenvolvimento

*Compras Públicas como  
Investimento Social*

## a) Importância das MPES para a Economia Brasileira

Micro e pequenas empresas (MPEs) representam **99% das empresas formalizadas no Brasil, 52% dos empregos formais e 40% da massa salarial.**

**750.000 vagas formais geradas** entre Janeiro a Julho/2015 (saldo positivo de 116.000 vagas).

Estado de São Paulo: **150 mil MPES abertas por ano.** Até 2022, haverá 17 habitantes para cada MPE.

Apesar disso, as MPES respondem por apenas **27% do Produto Interno Bruto (PIB)** brasileiro (em países como Alemanha e Itália, ultrapassa a casa dos 60%).

## b) O potencial dos MEIs

No Brasil, há mais de **5,4 milhões de MEIs** (até Setembro/2015)

Cidade de São Paulo: **424 mil MEIs** (até Setembro/2015)

Em julho/2015 foram formalizados **11.518 MEIs**, 58,5% a mais em relação a julho/2014. Neste mesmo período, o saldo de empregos celetistas no município de São Paulo foi de **-12.338** postos (o primeiro mês de julho com saldo negativo desde 2004).

No acumulado do ano, **45.118** MEIs foram formalizados na cidade de São Paulo.

Os MEIs entre 21 e 40 anos representam 57,6% do total de MEIs formalizados na cidade de São Paulo.

No que se refere ao sexo, 53,4% são homens e 46,6% são mulheres

## c) Compras Públicas e MPEs

**R\$ 500 bilhões em contratações por ano** (federal, estadual e municipal).

Em 2014, as compras do Governo Federal (administração direta e indireta) movimentaram **R\$ 62,1 bilhões** para a aquisição de bens e serviços.

Neste mesmo ano, somente a **Prefeitura Municipal de São Paulo** movimentou **R\$ 11,9 bilhões** em compras e contratações.

Este bilionário poder de compra governamental não deve ser entendido como mero processo formal de busca pelo menor preço, mas sim como importante ferramenta para a realização de políticas públicas que tenham como objetivo principal a **geração de empregos formais, a criação de renda, a melhor distribuição de riquezas e o fomento ao empreendedorismo.**

(FONTE: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO)

## d) Experiências Internacionais

- **União Europeia**

A Lei dos Pequenos Negócios Europeia , adotada em dezembro de 2008, constitui o principal referencial das políticas de apoio às MPEs na UE. Trata-se de um instrumento de natureza política que propõe uma gama de princípios nos âmbitos fiscal, financeiro e legal. Destacam-se:

- 1. Promover as “segundas chances” para os empresários honestos que tenham passado por uma quebra;*
- 2. Fazer com que as administrações públicas sejam sensíveis às necessidades das MPEs;*
- 3. Facilitar a participação das MPEs nas contratações públicas;*
- 4. Facilitar o acesso ao financiamento e desenvolver um marco jurídico, legal e empresarial que favoreça à pontualidade dos pagamentos.*

- **EUA**

A Lei dos Pequenos Negócios estadunidense estabeleceu metas de contratação para:

1. MPEs de grupos sociais considerados em desvantagem econômica e social (afrodescendentes, hispânicos, indígenas);
2. MPEs localizadas em áreas geográficas de baixo desenvolvimento, e que possuam ao menos 35% de seus funcionários residindo nestas Zonas, podem pleitear benefícios. A Lei de Pequenos Negócios estatunidense prevê que 3% de cada dólar gasto em contratações pelo governo federal estadunidense deverá ser destinados a pequenas empresas certificadas como instaladas nestas áreas.

## e) Políticas Públicas Municipais e MPEs

- **Plano Diretor Estratégico**

O Plano Diretor Estratégico, aprovado pela lei 16.050 em julho de 2014, instituiu a ***Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável*** com o objetivo de “**estimular atividades econômicas que permitam equilibrar a relação emprego/moradia em todas as regiões da cidade na perspectiva de reduzir as desigualdades socioterritoriais e reduzir a quantidade de viagens e o tempo médio de deslocamento no Município**” (art. 175).

**Os *Polos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico* são setores situados em regiões de baixo **nível de emprego e grande concentração populacional** que apresentam **potencial para a implantação de atividades econômicas.****

Estão previstos os seguintes benefícios: *isenção ou desconto do IPTU; desconto de até 60% do ISS; isenção ou desconto de ITBI para aquisição de imóveis para instalação de empresas; isenção ou desconto de ISS da construção civil para construção ou reforma de imóvel.*

\* A regulamentação destes Polos está a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



## d) Política Públicas Municipais e MPEs

- **Decreto Municipal 56.475/2015 - Tratamento diferenciado dispensado às MPEs nas compras públicas**

### *Principais Avanços*

- I. **Compras diretas** em razão de valor (serviços 8mil ou 16mil/ obras 15mil ou 30mil) devem ser feitas **exclusivamente com MPEs**

*Se usarmos os dados do Governo Federal, o potencial de compras diretas da PMSP para MPEs poderá atingir a cifra de **R\$ 4 bilhões***

## II. Licitações de até 80 mil devem ser feitas **exclusivamente com MPEs**

*Se usarmos os dados do Governo Federal, o potencial de compras diretas da PMSP para MPEs poderá atingir a cifra de **R\$ 1,2 bilhão***

## III. Licitações acima de 80 mil devem estipular **25% de cota reservada** com participação exclusiva de **MPEs**

*Nas licitações acima de 80 mil, sempre que os produtos e serviços puderem ser divisíveis, os órgãos compradores deverão criar cotas de, no mínimo, 25% com a participação exclusiva de Micro e Pequenas Empresas. Para estas cotas, a competição será apenas entre fornecedores de menor porte.*

## **IV. Margem de preferência de 10%**

Pagar até 10% a mais na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas nas regiões prioritárias definidas por programas de incentivo a serem especificados por Portaria Conjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria Municipal de Gestão, com base na Política Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

## **V. Cooperativas e MEIs possuirão os mesmos benefícios**

## **Próximos Desafios**

- **Plano Anual de Compras Municipais**
  - **Formação de Fornecedores**
- **Cadastramento de Fornecedores nos Sistemas Eletrônicos (ComprasNet, BEC, Licitações-e/Banco do Brasil)**